



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento Correcional nº 024/2010 SPDOC.SG 5981/2010

Unidade / Secretaria: Administração Pública Estadual

Assunto: Obrigatoriedade da realização do pregão eletrônico

Senhora Corregedora Coordenadora,

O presente procedimento correcional foi instaurado em 22 de janeiro de 2010 visando o monitoramento de toda a Administração Pública no cumprimento da Resolução SF-15, de 19 de março de 2007, c.c Decreto nº 51.469/2007, de 2 de janeiro de 2007, que tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

A partir da edição da referida resolução e decreto, foram analisados os pregões publicados na Imprensa Oficial e solicitados esclarecimentos, quando da não adoção da modalidade. Além disso, esta Corregedoria atuou em diversas frentes: na realização de reuniões em alguns órgãos; na Secretaria da Fazenda, para alterações e adaptações na Bolsa Eletrônica de Compras – BEC; na Imprensa Oficial, para alterações no PUBNET, bem como no desenvolvimento de sistema que consolidasse as informações das licitações e as justificativas enviadas pelas Unidades – inicialmente chamado de SAJPP e depois SML; além de incontáveis orientações aos órgãos, por meio de telefone e de e-mail.

Ano a ano, as Unidades passaram a adotar o pregão eletrônico, de maneira que a modalidade presencial passou a ser utilizada apenas quando fosse impossível a forma eletrônica, o que na maioria das vezes se resumia a situações em que o sistema BEC não permitia alguns procedimentos como, por exemplo, o registro de preços.

<i>Ano</i>	<i>Pregão Eletrônico</i>	<i>Ano</i>	<i>Pregão Eletrônico</i>
2007	44%	2013	98%
2008	61%	2014	98%
2009	70%	2015	99%
2010	89%	2016	99%
2011	97%	2017	98%
2012	98%		




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista que há alguns anos a modalidade eletrônica tem sido utilizada em quase 99% dos pregões e que este Departamento de Apuração de Licitações, Contratos e Indenizações vem acompanhando as justificativas para não adoção da modalidade eletrônica por meio do SML – Sistema de Monitoramento de Licitações, recomenda-se o arquivo em definitivo deste procedimento correcional com a proposta de instauração de procedimento administrativo anual,¹ a fim de consolidar todos trabalhos realizados por este Departamento, quais sejam o monitoramento e acompanhamento a seguir:

- ✓ Decreto nº 51.469/07 c.c Resolução SF-15/07, que tornou obrigatória a utilização da modalidade *pregão eletrônico* para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia;
- ✓ Decreto Estadual nº 61.476/15, com a redação conferida pelo Decreto nº 61.897/16, que trata de verificação quanto à correta e regular publicação, na Imprensa Oficial, dos extratos de contratos, convênios e demais instrumentos de natureza obrigacional;
- ✓ Decreto nº 40.177/95 alterado pelo Decreto nº 53.334/08, qual seja o monitoramento dos pagamentos de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido;
- ✓ Decreto nº 56.565/10 que dispõe sobre regras a serem observadas para a aprovação e contratação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia e arquitetura;
- ✓ Decreto nº 53.546/08, acompanhamento da emissão de passagens aéreas na Administração Direta.

À consideração de Vossa Senhoria.

CGA, 28 de fevereiro de 2018.


Cristiane Marques do Nascimento Missiato
Corregedor

¹ Em caso semelhante foi instaurado o procedimento administrativo nº 023/2014 visando o monitoramento do cumprimento do dever estabelecido no Decreto nº 54.010/09, que tornou obrigatória inversão de fases nas modalidades de concorrência, tomada de preços ou convite.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO


Procedimento Correcional nº 024/2010 SPDOC.SG 5981/2010

Unidade / Secretaria: Administração Pública Estadual

Assunto: Obrigatoriedade da realização do pregão eletrônico

Ciente da manifestação correcional;
Encaminhem os autos à Presidência, para deliberação quanto ao arquivamento em definitivo.

CGA, 28 de fevereiro de 2018.



Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento Correcional nº 024/2010 SPDOC.SG 5981/2010

Unidade / Secretaria: Administração Pública Estadual

Assunto: Obrigatoriedade da realização do pregão eletrônico

1. Ciente do relatório correcional, cuja recomendação fica acolhida nesta oportunidade;
2. Encaminhem-se os autos ao arquivo em definitivo com trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do artigo 11, § 4º, da Portaria CGA / ADM nº 006/2017.

CGA, 14 de março de 2018.

[Redacted signature block]